

 Edição impressa prestada pelo Jornal Estado de Minas, com circulação diária em bancas e postos assinantes.
As versões digitais e as integrais das Publicações Legais contidas nesta edição estão disponíveis no site: <https://www.em.com.br/publicidade-legal-em/>
Acesse também o QR CODE ao lado.

Comarca de Belo Horizonte - Juízo da 20ª Vara Cível - Edital de Citação - Prazo de 30 Dias.

A Doutora Rafaela Kehring Silvestre, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte em Substituição, em exercício do cargo na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados e, especialmente a, Gade Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ 08.864.061/0001-09 que contra ela foi proposta por Poli Brasil Ltda, CNPJ 02.915.567/0001-13 a ação Monitória, processo n. 6026811-58.2015.8.13.0024, alegando a autora resumidamente, que é credora do valor de R\$18.763,52 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) em 25/03/2015, valor este referente à emissão de dois (02) cheques sacados contra o Banco Mercantil do Brasil S/A, n. 000078, no valor de R\$6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) e n. 000079, no valor de R\$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), pré-datados para 15/05/2013 e 15/06/2013, respectivamente. Apresentados no Banco sacado, os mesmos foram devolvidos na alínea "22", significando "divergência ou insuficiência de assinatura". Assim, instada ao pagamento por diversas vezes, a Requerida quedou-se inerte, sem o cumprimento das obrigações. E, como a requerida, Gade Consultoria e Assessoria Ltda, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica a mesma citada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia acima, acrescida das custas do processo e honorários do advogado, fixados em 5% (cinco por cento), a incidir sobre o valor do débito, ficando cientificado de que se exonera do pagamento das despesas do processo e honorários do advogado caso cumpra voluntariamente o mandado (artigo 701, e § 1º, do NCPC). Fica também cientificada de que, independentemente de prévia segurança do juízo, poderá opor, no prazo acima e nos próprios autos, embargos à ação monitória (artigo 702 e ss. do NCPC), bem como de que, não sendo realizado o pagamento ou não apresentados os embargos, o documento escrito será constituído, de pleno direito, em título executivo judicial (artigo 701, § 2º, do NCPC). Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025. Daniel Chaves Costa – Gerente Judicial. Dra. Rafaela Kehring Silvestre – Juíza de Direito em Substituição.

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG

TORNA-SE SEM EFEITO as publicações realizadas nos dias 26/05/2025, 27/05/2025 e 29/05/2025 sobre a errata referente aos novos prazos publicados. **TORNA SEM EFEITO o Resultado Parcial Publicado no dia 27/05/2025.** A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão Gestora da Política Nacional Aldir Blanc de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** as publicações realizadas nos dias 26/05/2025, 27/05/2025 e 29/05/2025, nos órgãos oficiais sobre a errata referente aos novos prazos publicados bem como do Resultado Parcial publicado no dia 27/05/2025 no site da Prefeitura de Vespasiano, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos e Pontões de Cultura Lei nº 14.399/2022 - PNAB, em razão da identificação, por meio de diligências internas, de inconformidades, conforme despacho da comissão. Todas as medidas corretivas estão sendo adotadas, um novo resultado parcial e novo cronograma de datas serão publicados, após aprovação pela comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria da APLAM - Associação dos Pecuaristas e Lavradores do Município de Almenara, associação civil inscrita no CNPJ sob o nº 70.915.384/0001-58, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Almenara/MG, CEP 39.900-000, a seguir denominada simplesmente APLAM, no uso das prerrogativas conferidas pelo Estatuto Social, também através da solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos do artigo 60 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), convoca todos os associados para a **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada, em primeira chamada, com quórum de metade e mais um dos associados, conforme previsto no estatuto da APLAM, às 9 horas da manhã **do dia 10 de junho de 2025**, na rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Almenara, Minas Gerais, CEP 39.900-000, ou, em segunda chamada, com qualquer número dos associados, às 9 horas da manhã do dia 16 de junho de 2025, no mesmo local, respeitados os prazos e previsões dos artigos 18, 19 e 20 do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: (i) Eleição de nova diretoria ou renovação da diretoria atual até a conclusão das obrigações previstas no acordo judicial homologado no processo nº 0013219-27.2002.8.13.0017, nas deliberações da assembleia geral extraordinária de 14 de outubro de 2021, e nas decisões a serem tomadas na assembleia geral extraordinária convocada para 26 de julho de 2025 (ou 27 de setembro de 2025, em segunda chamada), conforme edital publicado em 23 de maio de 2025; (ii) Ratificação de todos os atos praticados pela diretoria atual (em transição) após o término de seu mandato originário, incluindo, mas não se limitando a: As deliberações da reunião de diretoria de 08 de abril de 2024, que aprovou a transferência dos 36 (trinta e seis) lotes da Serra Condômio Residencial Praia da Saudade, para a APLAM, em diação em pagamento pela adjudicação do terreno do antigo parque de exposições, bem como o compromisso de realizar pagamentos aos prestandores de serviços por meio dos lotes ali sorteados, nos termos das deliberações anteriores; A convocação da assembleia geral extraordinária publicada em 23 de maio de 2025, para evitar nulidades e garantir a validade dos atos praticados; (iii) Atualização sobre o andamento das obras do empreendimento Vistas da Praia; (iv) Outros assuntos de interesse da APLAM, relacionados aos temas acima, sem rediscussão de assuntos já debatidos e aprovados em assembleias anteriores ou objetos da assembleia específica já convocada; (v) Publicização via este edital de que pelo princípio da continuidade na gestão de associações, a diretoria atual permanecerá em exercício transitório, até a posse da nova diretoria eleita ou a renovação formal do mandato, garantindo a continuidade das atividades da associação. Almenara/MG, 30 de maio de 2025. APLAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025. (90002 no compras.gov.br). A Câmara Municipal de Pará de Minas (UASG 928446) torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de um computador para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. O certame será realizado através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: das 08h00min do dia 30/05/2025 até as 08h59min de 12/06/2025. Data da sessão pública: 12/06/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.paradaminas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: agentedecontratacao@camarampm.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de maio de 2025

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Agente de Contratação/Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO DO 1º T. ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024 - Partes: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Obj.: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata N° 008/2024. Ricardo Antunes Magalhães - Secretário Executivo CIMAMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira. Contratadas: Osmario Pereira da Silva - Contrato Administrativo nº 010/2025; Pedro Henrique Pinto de Barros - Contrato Administrativo nº 011/2025; Luiz Francisco Mailson Ferreira da Almeida - Contrato Administrativo nº 012/2025; Mauro Matos - Contrato Administrativo nº 013/2025; Damiana Gomes de Souza - Contrato Administrativo nº 014/2025; Isabel Cristina Santos Souza Silva - Contrato Administrativo nº 015/2025; Rafael Costa de Oliveira - Contrato Administrativo nº 016/2025; Eurípedes Lazara da Silva - Contrato Administrativo nº 017/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, para compor a alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para cumprimento do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, com base na Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 14.133/2021 e resoluções do FNDE. Totalizando O Valor de R\$ 84.490,10 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Prazo: 30 de setembro de 2025. Fronteira, 09 de maio de 2025 – Sérgio Paulo Campos - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETTIVA DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL – FMF

A Comissão Eleitoral da Federação Mineira de Futebol - FMF, por seus membros ao final subscritos, nomeados por meio da Resolução nº 001/2025 da Presidência da Federação Mineira de Futebol - FMF, que lhe outorgou amplos poderes para condução do procedimento eleitoral em substituição às prerrogativas da Diretoria da Federação Mineira de Futebol - FMF, informa que se reuniu nos dias 06 e 07 e de maio de 2025, para deliberar sobre o procedimento para eleição e provimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 03 (três) Conselheiros Fiscais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Fiscais Suplentes, para o quadriênio 2026/2030. Desta forma, a Comissão Eleitoral e o Presidente da Federação Mineira de Futebol - FMF; Adriano Guilherme de Aro Ferreira, ao final subscrito, nos termos do §1º, inciso I, § 19º, inciso I, § 27º do artigo 35, e artigo 92 de seu Estatuto, vêm convocar os filiados em condição de voto, conforme relação anexa, na forma dos artigos 35, §§7º, 13 e 21; 43, inciso I, 92, §§1º e 5º do Estatuto da Federação Mineira de Futebol - FMF e 22, inciso I, da Lei n.º 9.615/98, para reunirem-se em Assembleia Geral Eleitorativa, a realizar-se no dia 17 de junho de 2025, terça-feira, na sede da entidade, localizada na rua Piau, nº 1977, bairro Funcionários, CEP 30150-321, em Belo Horizonte, Minas Gerais, para eleição e provimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 03 (três) Conselheiros Fiscais Efetivos e 03 (três) Conselheiros Fiscais Suplentes, para o quadriênio 2026/2030. A Assembleia Geral Eleitorativa terá inicio às 10 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 11 horas, em segunda convocação, com qualquer número de filiados presentes, com início da votação imediatamente após a instalação da Assembleia Geral Eleitorativa e término da votação às 18 horas, exceção feita à regra do §2º do artigo 37 da Estatuto da Federação Mineira de Futebol - FMF. Será assegurado o acompanhamento da apuração pelos candidatos e pelos meios de comunicação, na forma dos artigos 35, §25º, e 97 do Estatuto da Federação Mineira de Futebol - FMF e artigo 22, inciso V, da Lei n.º 9.615/98. As Chapas interessadas em concorrer ao pleito, observando-se o disposto nos artigos 17 e 19 do Estatuto da Federação Mineira de Futebol - FMF; deverão protocolar requerimento de registro de chapa no protocolo da Comissão Eleitoral, localizada no 4º andar da sede da Federação Mineira de Futebol, durante o horário das 9 às 19 horas, **impreterivelmente até 05 (cinco) dias após a publicação do primeiro edital de convocação, na forma do artigo 36 do Estatuto da Federação Mineira de Futebol - FMF, sob pena de indeferimento**. O pedido de registro da chapa, contendo a qualificação completa dos candidatos, deve ser subscrito simultaneamente e cumulativamente por, no mínimo, 04 (quatro) clubes integrantes do módulo I da primeira divisão de futebol profissional, 03 (três) clubes integrantes do módulo II da primeira divisão de futebol profissional, 04 (quatro) ligas municipais e 05 (cinco) entidades de prática de futebol amador sediadas na capital, no pleno gozo de seus direitos estatutários, nos termos do artigo 36 e parágrafos, do Estatuto da Federação Mineira de Futebol - FMF, e, ainda, vir acompanhado dos seguintes documentos pessoais dos candidatos: documento válido de identidade, contendo fotografia e assinatura do titular; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; certidão negativa de contas rejeitadas ou processos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais; atestado de bons antecedentes fornecido pela Polícia Civil (apenas para os candidatos a Presidente e Vice-Presidente); declaração de inexistência de fato impeditivo para desempenho do cargo pretendido, nos termos dos artigos 17 e 19 do Estatuto da Federação Mineira de Futebol - FMF; declaração de que não é empregado ou parente até 3º grau dos membros da Presidência, Vice-Presidente e Diretoria da Federação Mineira de Futebol - FMF (apenas para candidatos ao Conselho Fiscal). O pedido de registro de chapa deverá atender a todos os requisitos estatutários e ser apreciado pela Comissão Eleitoral da Federação Mineira de Futebol - FMF. **O filiado não constante do presente edital poderá regularizar e readquirir sua condição nos termos do artigo 35, §8º e parágrafo único do artigo 94, ambos do Estatuto da Federação Mineira de Futebol - FMF.** A Federação Mineira de Futebol - FMF declara, em virtude do artigo 36 da Lei n.º 14.597/2023 e artigo 18-A da Lei 9.615/98, que não recebe verba pública. Maiores informações sobre o processo eleitoral podem ser obtidas no site eletrônico da Federação Mineira de Futebol - FMF, por meio do endereço <http://www.fmf.com.br>.

Comissão Eleitoral da Federação Mineira de Futebol
Lucas Thadeu de Aguiar Ottoni
Guilherme de Carvalho Doval
Adriano Guilherme de Aro Ferreira
Mirely Januzzi Rocha Ribeiro

Anexo - Colégio Eleitoral (consolidado e atualizado conforme parágrafo único, art. 94, estatuto da FMF)

Clubes Profissionais

Módulo I

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE - SAF
ATHLETIC CLUB ESPORTES - SAF
ATLÉTICO MINEIRO - SAF
SPORT CLUB AYMORES
ASSOCIAÇÃO MINERA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (AMDH) - BETIM
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SAF
ESPORTE CLUBE DEMOCRATA
ITABIRITO - SAF
POUSO ALEGRE FUTEBOL CLUBE - SAF
TOMBENSE FUTEBOL CLUBE
UBERLÂNDIA ESPORTE CLUBE
VILLA NOVA ATLETICO CLUBE

Dower Alexandre de Araújo
Michele Oliveira de Paula
Bruno Muzzi
Antônio Queiroz Junior
Frederico Dino Pacheco
Pedro Júnio de Oliveira
Eustáquio de Magalhães Queiroz
Maycon Roger Pereira
João Henrique Silva Castro
Lane Willises Mendonça Gaviole
Jônio Pereira Cabral
Anísio Clemente Filho

Módulo II

ASSOCIAÇÃO ATLETICA CALDENSE
DEMOCRATA FUTEBOL CLUBE
GUARANI ESPORTE CLUBE
IPATINGA FUTEBOL CLUBE - SAF
ESPORTE CLUBE MAMORÉ
NACIONAL ATLETICO CLUBE
NORTH ESPORTE CLUBE - SAF
CLUBE ATLETICO PATROCINENSE
UBERABA SPORT CLUB
UNIÃO RECREATIVA DOS TRABALHADORES
VALERIO DOCE ESPORTE CLUBE
VARGINHA ESPORTE CLUBE

Rovilson Jesus Ribeiro
Renato Augusto Miranda Paiva
Alessio Francisco Souza Salomé
João Figueira Travassos
Marcelo Reis Batista da Silva
Candido José Monteiro de Castro Neto
Carlos Felipe Silveira e Oliveira
Fulvio Eduardo Barbosa
Djair Batista de Araújo
Igor Ricardo Linhares Cunha
João Mario de Brito
Thiago Vergueiro Silva Pimenta

2º Divisão

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
ARAGUARI ATLETICO CLUBE
ARAXÁ ESPORTE CLUBE
BOA ESPORTE CLUBE
BOSTON CITY FUTEBOL CLUBE - SAF
COIMBRA ESPORTE CLUBE - SAF
CONTAGEM ESPORTE CLUBE
ESPORTE SOCIAL UBERLÂNDIA - ESSUBE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL DE MINAS
NACIONAL FUTEBOL CLUBE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU
POÇOS DE CALDAS FUTEBOL CLUBE
SOCIAL FUTEBOL CLUBE
ATLÉTICO CLUBE TRÊS CORAÇÕES
TUPI FOOT BALL CLUB
TUPYNAMBÁS FUTEBOL CLUBE
ESPORTE CLUBE VILLA REAL

Tarcirlei Mariniello de Brito
Walter Henrique Andrade
Jefferson Leite
Rone Moraes da Costa
Erika Silva de Moraes
Hissa Elias Moyses
Eduardo Moreira de Souza
Josiesley Ferreira Rosa
Thiago Pimentel